

DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - AMAPA

Estudo Técnico Preliminar 64/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25042.000786/2024-85

2. Descrição da necessidade

2.1. Ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e Norte do Pará (DSEI AMP), dentre outras atribuições, compete a elaboração de projetos de obras de saneamento para a implementação de programas de atenção integral à saúde indígena, no atendimento de aproximadamente 14.586 indígenas (SIASI/DSEI AMP, janeiro de 2025) em 174 aldeias, que possibilitem desenvolver ações sistemáticas de fornecimento de água dentro dos padrões de potabilidade e na quantidade demandada pela população indígena através da implantação e/ou reforma e ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) existentes, deliberadas pelo Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI).

Dentre os locais para implantação de projetos de obras de saneamento, temos o Parque do Tumucumaque, que está localizado no extremo oriental tem uma orientação oeste, chegando até o Pará, na divisa com o Suriname. São altitudes modestas, não ultrapassando 650m. A crista prossegue por algo como 500 km ao longo da Serra de Acaraí, entre o Pará e a Guiana Inglesa, seu ponto culminante estando a 1.060m

O acesso às comunidades que estão localizadas neste Parque do Tumucumaque é estritamente restrito, pois o único transporte é o aéreo.

Tendo em vista essas dificuldades no acesso a essas comunidades localizadas em áreas remotas, em especial no Parque do Tumucumaque, vamos fazer o levantamento das soluções possíveis para sanar essa necessidade e atender às demandas de manutenções e construção de pequenas obras civis nestes locais, onde a comunidade está cobrando a atuação do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SESANI	MARIA CÉLIA PICANÇO FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o

consumidor.

4.3. Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos), seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010.

4.4. Atentar no que couber a Resolução do CONAMA nº 267, de 14/11/2000, “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”

4.5. A Contratada deve relacionar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, e deverá também observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade contidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI /MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.6. Implementar a separação dos resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis, perigosos) gerados nas operações, assegurando que cada tipo de resíduo seja destinado adequadamente, conforme as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.7. Manter um diálogo aberto com a comunidade local, promovendo transparência nas práticas operacionais e incentivando a participação em iniciativas ambientais e sociais.

4.8. Assegurar condições de trabalho dignas e seguras para os funcionários, promovendo capacitação contínua e respeito aos direitos trabalhistas.

4.9. Implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínua das práticas sustentáveis, promovendo melhorias constantes e adaptando-se às novas regulamentações e diretrizes ambientais.

4.10. Portanto, cumprir com os critérios de sustentabilidade é essencial para que uma empresa de prestação de serviços na construção civil atue de maneira responsável e em conformidade com a legislação vigente. A adoção dessas práticas não apenas ajuda a minimizar o impacto ambiental, mas também fortalece a imagem da empresa perante a sociedade e o mercado, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e ético no setor funerário.

Requisitos legais

4.11. O presente processo de contratação está aderente à/ao: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.12. Decreto nº 10.024/2019, de 10 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

4.13. Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.14. Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.15. Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

4.16. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

Subcontratação

4.17. A empresa contratada não poderá subcontratar o objeto descrito.

Garantia da Contratação

4.18. A empresa deve garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados, assumindo a responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos que possam surgir durante a execução dos serviços de levantamento em campo, bem como após a sua conclusão.

4.19. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.20. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de

homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

Vistoria

4.21. Antes da contratação, será realizada uma vistoria técnica no local para avaliar as condições da área de levantamento de dados de campo e identificar eventuais desafios ou restrições que possam impactar a execução do serviço.

4.22. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas.

4.23. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.24. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.25. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.26. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Profissionais que compreendem requisitos mínimos da empresa

4.27. Pedreiro: Realizar construção, reparos e manutenção de estruturas 4.23. Pedreiro de alvenaria, como paredes, pisos e revestimentos, seguindo projetos e especificações técnicas.

4.24. Técnico em Sondagem: Executar sondagens do solo para análise geotécnica, obtendo dados sobre a composição e resistência do terreno, necessários para a segurança e eficiência de construções.

4.25. Eletricista: Responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos, garantindo que as conexões e dispositivos estejam em conformidade com normas de segurança.

4.26. Encanador ou Bombeiro Hidráulico: Responsável na instalação e reparação de sistemas hidráulicos, como tubulações de água, esgoto e gás, além de realizar a manutenção de redes de abastecimento e desobstruções.

4.27. Pintor: Realização de pintura de superfícies internas e externas, preparando as áreas e aplicando camadas de tinta, verniz ou outros acabamentos conforme as especificações.

4.28. Operador de Máquinas e Equipamentos (Moto Serra): Responsável na operação de motosserras e outros equipamentos de corte, realizando atividades como poda e corte de árvores, com atenção às normas de segurança e ambientais.

4.29. Ajudante de Pedreiro: Responsável no auxílio ao profissional pedreiro nas atividades de construção e reparo, fornecendo suporte na preparação de materiais e organização do ambiente de trabalho.

4.30. Carpinteiro: Responsável na construção e montagem de estruturas de madeira, como formas para concreto e escoras, seguindo projetos e especificações técnicas para garantir a precisão das estruturas.

4.31. Ajudante de Carpinteiro nas atividades de corte, montagem e instalação de estruturas de madeira, organizando o ambiente de trabalho e fornecendo materiais e ferramentas.

Critérios para Seleção da Empresa

4.32. A empresa contratada deverá comprovar:

4.32.1. Experiência comprovada na prestação de serviços de construção civil em áreas remotas e/ou comunidades indígenas.

4.32.2. Capacidade técnica e operacional para atender às demandas específicas dos serviços descritos, incluindo profissionais qualificados nas áreas de pintura, encanamento, eletricidade, carpintaria, entre outros.

4.32.3. Infraestrutura logística para transporte de materiais e pessoal para áreas de difícil acesso, com histórico de execução de projetos em regiões isoladas.

4.33.4. Compromisso com a legislação trabalhista, ambiental e as diretrizes de proteção às comunidades indígenas, respeitando normas da SESA/MS e outras autoridades

5. Levantamento de Mercado

Para atender à demanda do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ na prestação de serviços de mão de obra na construção civil em áreas remotas e de difícil acesso, especialmente em terras indígenas localizadas principalmente no PARQUE DO TUMUCUMAQUE, é essencial adotar soluções que considerem a logística, o respeito cultural e a sustentabilidade. Aqui estão três abordagens e soluções viáveis e possíveis:

5.1. Parcerias Locais e Capacitação da Mão de Obra Indígena

5.1.1. Descrição: Desenvolver parcerias com as comunidades indígenas para capacitar a população local na execução de atividades de construção civil. A criação de programas de treinamento permite que os próprios moradores possam trabalhar nas obras, aumentando a aceitação do projeto e garantindo que o conhecimento permaneça na comunidade.

5.1.2. Benefícios: Reduz custos com deslocamento de profissionais externos, melhora a aceitação cultural das construções e cria oportunidades de emprego e aprendizado para os indígenas.

5.1.3. Desafios: Necessita de uma fase inicial de treinamento e possível adaptação de métodos de construção para facilitar o aprendizado.

5.2. Utilização de Tecnologias e Materiais Pré-Fabricados

5.2.1. Descrição: Optar por sistemas construtivos pré-fabricados, como módulos de concreto leve, madeira tratada ou outros materiais sustentáveis que possam ser transportados e montados facilmente. Estruturas pré-fabricadas reduzem o tempo de construção e minimizam o número de trabalhadores necessários no local.

5.2.2. Benefícios: A montagem é rápida e exige menor especialização, o que diminui o tempo de trabalho em campo e reduz o impacto ambiental.

5.2.3. Desafios: O transporte de estruturas para áreas de difícil acesso exige planejamento logístico, incluindo uso de barcos ou helicópteros, dependendo da localização.

5.3. Logística Adaptada com Ferramentas e Equipamentos Modulares

5.3.1. Descrição: Implementar uma logística modular, com uso de equipamentos leves e desmontáveis, para facilitar o transporte e a instalação em áreas de difícil acesso. Ferramentas manuais ou movidas a energia solar, bem como equipamentos de construção portáteis, são ideais para esses locais.

5.3.2. Benefícios: Reduz a necessidade de equipamentos pesados e o impacto ambiental. Equipamentos leves permitem a movimentação mais ágil e menos dependente de grandes vias de acesso.

5.3.3. Desafios: Pode limitar o tipo de construção que pode ser realizada, sendo ideal para obras de médio a pequeno porte.

5.4. Contratação de empresa especializada e com Experiência em Áreas Remotas e Sensíveis Culturalmente no fornecimento de mão de obra para serviços na construção civil.

5.4.1. Descrição: Contratar uma empresa que tenha histórico comprovado de trabalho em áreas remotas e sensíveis, especialmente em regiões com comunidades indígenas. Empresas desse tipo possuem expertise em adaptar seus métodos de trabalho às condições de logística desafiadora e são capazes de respeitar e integrar as práticas culturais da comunidade.

5.4.2. Benefícios: Reduz o risco de conflitos culturais e operacionais, além de agilizar o processo, pois a empresa já possui protocolos adaptados para regiões de difícil acesso.

5.4.3. Desafios: O custo pode ser mais elevado devido à especialização da empresa e à necessidade de logística diferenciada.

5.5. Escolha da solução tecnológica

A escolha da melhor solução tecnológica para a prestação de serviços no fornecimento de mão de obra para a construção civil com fornecimento de equipamento e equipe qualificada, área de atuação localizada dentro da abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ. Esta escolha da solução tecnológica é crucial para garantir a eficiência, durabilidade e sustentabilidade da prestação do serviço. Diversos fatores devem ser considerados na seleção da tecnologia mais adequada, incluindo:

5.1.1. Execução do contrato pela administração do Ministério da Saúde

Considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços no fornecimento de mão de obra para a construção civil com fornecimento de equipamento e equipe qualificada, incluindo logística de difícil acesso, serviço específico com equipamentos e equipe especializada, fica inviável a execução desta contratação diretamente pelo Ministério da Saúde.

5.1.2. Execução do contrato pela administração Federal

Considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços no fornecimento de mão de obra para a construção civil com fornecimento de equipamento e equipe qualificada, incluindo logística de difícil acesso, serviço específico com equipamentos e equipe especializada, fica inviável a execução desta contratação diretamente pela administração Federal.

5.1.3. Execução do contrato por contratação de empresa especializada

Considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços no fornecimento de mão de obra para a construção civil com fornecimento de equipamento e equipe qualificada, incluindo logística de difícil acesso, serviço específico com equipamentos e equipe especializada, a melhor opção para execução do contrato é a contratação de empresa especializada.

5.2. Escolha de seleção de fornecedor

Considerando a pesquisa realizada para possível adesão a intenção de pesquisa de preço, adesão de ata vigente de pesquisa de preço, considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços no fornecimento de mão de obra para a construção civil com fornecimento de equipamento e equipe qualificada, incluindo logística de difícil acesso, serviço específico com equipamentos e equipe especializada, a melhor opção para seleção de fornecedor para execução do contrato, tendo em vista a exigência técnica da contratação, considerando as especificidades locais de acesso e culturais, é a contratação de empresa especializada através de contratação direta através de pregão.

5.3. Escolha da solução de modelo de contratação

Considerando todo o exposto neste levantamento de mercado, a melhor solução de modelo de contratação viável para a execução desta contratação é a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços na construção civil e na prestação de serviços sem mão de obra exclusiva.

A prestação de serviços, considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços no fornecimento de mão de obra para a construção civil com fornecimento de equipamento e equipe qualificada, incluindo logística de difícil acesso, serviço específico com equipamentos e equipe especializada, área de atuação localizada dentro da abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, tem período específico para ser executado, com cronograma de execução físico financeiro previamente definido em contrato e no termo de referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços no fornecimento de mão de obra para a construção civil com fornecimento de equipamento e equipe qualificada, incluindo logística de difícil acesso, serviço específico com equipamentos e equipe especializada, área de atuação localizada dentro da abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, a melhor opção para execução do contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços na construção civil, através de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, sem mão de obra exclusiva.

6.2. A contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços na construção civil, será através de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, através de Ata de Registro de Preço e deverá ser sem mão de obra exclusiva.

6.3. Considerando todo o exposto, o DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ pretende atender a demanda na prestação de serviços de manutenção e pequenas construções em áreas remotas e de difícil acesso através desta contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços na construção civil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas, inclui a realização de serviços de manutenção e pequenas construção para melhorar o atendimento básico de saúde em aldeias localizadas no Parque do Tumucumaque.

7.2. A tabela a seguir está descrito os profissionais que deverão ser contratados:

Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	900	R\$35,79	R\$32.211,00
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	R\$28,17	R\$30.423,60
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	R\$32,72	R\$35.337,60
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1010	R\$36,37	R\$36.733,70
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2160	R\$33,64	R\$72.662,40
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750	R\$47,95	R\$35.962,50
TECNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	900	R\$51,87	R\$46.683,00
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	900	R\$33,10	R\$29.790,00
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	450	R\$27,89	R\$12.550,50

7.3. Além dos profissionais a contratação irá dispor de horas de transporte fluvial e aéreo para atender as demandas descritas neste ETP e no TR. Na tabela a seguir está descriminado os itens de transporte:

Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TRANSPORTE DE BARCO E EQUIPE DE 4 ELEMENTOS (1 FISCAL DE CAMPO, 1 MARINHEIRO E 2 AJUDANTES PRÁTICOS)	KM	3.384,00	6,85	R\$ 23.180,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 355.534,80

8.1. Esse valor de R\$355.534,80 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos) foi estimado considerando a quantidade dos projetos e a área que cada projeto abrange no território indígena.

8.2. Metodologia do Valor Estimado da Contratação

A metodologia utilizada para chegar ao valor estimado da contratação será a seguinte:

- Quantitativo Estimado para Contratação (Q): Este é o número de unidades do objeto a ser contratado.
- Valor Unitário (VU): O valor unitário.
- Valor Total (VT) = Produto entre o Quantitativo Estimado para Contratação e Valor Unitário de acordo com a seguinte fórmula matemática:

$$VT=Q \times VU$$

Dessa forma, o Valor Total (VT) é obtido multiplicando-se o número de unidades a serem contratadas (Q) pelo Valor Unitário (VU) determinado a partir da metodologia aplicada. Isso resulta em uma estimativa precisa do valor total da contratação, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e econômica.

O Valor Total Estimado = Soma dos valores totais de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A decisão de parcelar ou não uma solução em contratações públicas depende de uma análise minuciosa, considerando diversos fatores que impactam diretamente na eficiência, na gestão financeira e na execução do projeto. O parcelamento de uma solução em contratações públicas pode ser uma estratégia complexa, exigindo uma avaliação cuidadosa para determinar sua viabilidade. Existem algumas justificativas que podem embasar a decisão de parcelar ou não:

1. Economia e Viabilidade Financeira: O parcelamento pode ser justificado se resultar em economias significativas, permitindo uma distribuição de custos mais equitativa ao longo do tempo. Em contrapartida, para soluções de menor porte, o parcelamento pode gerar custos adicionais de gestão e administração, tornando-se menos vantajoso financeiramente.
2. Riscos e Complexidade Técnica: Soluções complexas podem demandar etapas sequenciais para garantir sua implementação eficaz. Nesses casos, o parcelamento pode reduzir os riscos técnicos e operacionais, permitindo uma implementação mais controlada e testada.
3. Agilidade e Praticidade: Parcelar uma solução pode oferecer maior agilidade na entrega de partes do projeto, permitindo que benefícios sejam alcançados em estágios intermediários. Contudo, é importante ponderar se essa agilidade compensa a potencial complexidade de gerenciar múltiplos contratos e fornecedores.
4. Impacto na Administração e Controle: O parcelamento pode facilitar o controle e a supervisão do processo de implementação, especialmente em grandes projetos. No entanto, isso também pode aumentar a carga administrativa e exigir uma gestão robusta para coordenar os diferentes aspectos dos contratos.

A decisão final de parcelar ou não uma solução em contratações públicas deve considerar cuidadosamente esses pontos, avaliando as necessidades específicas do projeto, os riscos envolvidos, as vantagens financeiras e operacionais, além de alinhar-se estrategicamente aos objetivos da administração pública. É essencial conduzir uma análise completa antes de determinar a abordagem mais adequada para a situação em questão.

9.2. Considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços no fornecimento de mão de obra para a

construção civil com fornecimento de equipamento e equipe qualificada, incluindo logística de difícil acesso, serviço específico com equipamentos e equipe especializada, área de atuação localizada dentro da abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, a melhor opção para execução do contrato é a contratação de empresa especializada através de contratação direta através de pregão, sem mão de obra exclusiva, podemos justificar para o não parcelamento a melhor opção para execução do contrato é a contratação de empresa especializada através de contratação direta através de pregão, sem mão de obra exclusiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica, pois o DSEI/AMP não possui contrato de serviços com o mesmo objeto e finalidade, também não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O serviço de Fornecimento de mão de obra para a construção civil está contemplado no PDSI 2024-2027 e no PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O serviço tem como benefícios indiretos a economicidade, a eficácia, a eficiência e os impactos de melhoria de serviços oferecidos à comunidade residentes nas Terras Indígenas que compõem o DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, especificamente aquelas comunidades que estão localizadas no Parque do Tumucumaque.

12.2. Como benefício direto, o serviço possibilitará dar celeridade à execução de pequenos reparos, manutenções, pequenas construções para melhorar o atendimento na atenção básica à saúde nestas localidades que se encontram isoladas por conta do difícil acesso.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Dentre as providências a serem tomadas, uma vez que os servidores que potencialmente virão a ser fiscais dos contratos resultantes deste pleito receberam capacitação promovida pelo DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ com o intuito de atualizar/estabelecer métodos e procedimentos de fiscalização e gestão contratual de modo eficaz e em concordância com as legislações vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De forma a minimizar os possíveis impactos ambientais eventualmente ensejados pelas atividades inerentes ao objeto da contratação, deverão ser observados e cumpridos rigorosamente os critérios de sustentabilidade dispostos na IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Este SESANI, declara que a contratação pretendida é viável , uma vez que a mesma é indispensável para o atendimento aos povos indígenas, que preconiza o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Saúde Indígena. O presente processo licitatório, contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e, consequentemente o alcance da Missão Institucional que é atender as necessidades básicas de saúde da Comunidade Indígena do DSEI AMP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CELIA PICANCO FARIAS

CHEFE DO SESANI



Assinou eletronicamente em 18/02/2026 às 15:57:17.